DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº7901/17

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Revogar, a partir de 12 de julho de 2017, a Portaria n°6514 de 11 de janeiro de 2012, que atribuiu ao servidor Dr. DRÁUSIO PFEIFER FRANÇA, na forma da Lei n° 2245 de 14 de dezembro de 2011, a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) por Desempenho de Atividade Técnico Administrativa – GDATA, pelo exercício das funções de Diretor Técnico do Centro de Saúde do Município, em razão de sua desvinculação das funções que exerce.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº7902/17

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Revogar, a partir de 20 de julho de 2017, a Portaria n°7726 de 16 de novembro de 2015, que atribuiu ao servidor Dr. LUIS FERNANDO FERRARI, na forma da Lei n° 2245 de 14 de dezembro de 2011, a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) por Desempenho de Atividade Técnico Administrativa – GDATA, pelo exercício das funções junto à Equipe Mínima de Saúde, na Penitenciária Feminina, em razão de sua desvinculação das funções que exerce.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DEATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 06/07/2017

HORÁRIO: 09h00

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 005/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para os Alunos da Rede Pública Municipal de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7862/2017. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: LUCIANO ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA – ME, representado pelo Senhor Luciano Alberto De Souza Oliveira; MARGARETE BERENICE CASTELLANI GONÇALVES – ME, representada pela Senhora Margarete Berenice Castellani Gonçalves e MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME, representado pelo Senhor Leandro Aparecido Pascoalini,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: LUCIANO ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA – ME; MARGARETE BERENICE CASTELLANI GONÇALVES – ME, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Já o licitante MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME, deixou de cumprir a exigência do item 4.3, alíneas g) e h), pois os atestados apresentados não condizem com o objeto da licitação. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos ENVELOPES DE Nº 02, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO

MEMBRO DA CPL

MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

MEMBRO DA CPL

LUCIANO ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA – ME

representado pelo Senhor Luciano Alberto De Souza Oliveira

MARGARETE BERENICE CASTELLANI GONÇALVES – ME

representada pela Senhora Margarete Berenice Castellani Gonçalves

MAGALI GARCIA DOS SANTOS – ME

representado pelo Senhor Leandro Aparecido Pascoalini

arecido Pascoalini